



# CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

## REGIÃO GEO-ECONÔMICA DE BRASÍLIA

Rua Dom Elizeu, 51 – CEP 38650-000 – Bonfinópolis de Minas – MG

### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 002/2015

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram, de um lado A **CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS**, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 20.571.501/0001-35, com sede na rua Dom Elizeu nº 51, Centro, na cidade de Bonfinópolis de Minas (MG), neste ato representado pelo seu Presidente, Vereador **NEUBER APARECIDO SIMÃO**, brasileiro, solteiro, portador do documento de identidade nº M-7.672.054 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob nº 041.270.916-30, residente e domiciliado na Avenida Tenente João Bispo nº 604, bairro Centro, na cidade de Bonfinópolis de Minas (MG), doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro, **PRISCILLA PEREIRA BERNARDO RIBEIRO**, pessoa jurídica de direito privado, girando sob a denominação de **UNAWEB** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.344.461/0001-23, com sede administrativa na Rua José do Patrocínio, 532, Centro, na cidade de Unaí (MG), neste ato representada pela senhora **PRISCILLA PEREIRA BERNARDO RIBEIRO**, brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de identidade nº 15378578, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 080.530.716-86, residente e domiciliada na Rua José do Patrocínio, nº 532, Bairro Centro, na cidade de Unaí (MG), doravante denominada **CONTRATADA**, mediante as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores, e da Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998 e as seguintes cláusulas e condições:

#### CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. 1. Constitui objeto deste CONTRATO a Prestação dos Serviços Técnicos pela CONTRATADA à CONTRATANTE compreendendo a instalação, customização, configuração e manutenção do CMS – Sistema de Gerenciamento de Conteúdos e Sistema de Apoio ao Processo Legislativo, na forma abaixo:

I - Configuração, customização, manutenção, publicação, disponibilização e gerenciamento de conteúdos na Internet das interfaces (ZMI) dos ambientes do Interlegis (Portal Modelo e SAPL) e backup das informações;

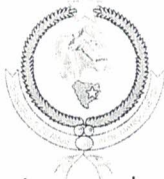
#### CLAUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2. 1. O presente CONTRATO será executado na sede da CONTRATADA, na seqüência lógica do objeto supra descrito, de acordo com cronogramas e datas estabelecidas entre as partes, assim estipuladas:

I - Configuração, customização, manutenção, publicação, disponibilização e gerenciamento de conteúdos na Internet das interfaces (ZMI) dos ambientes do Interlegis (Portal Modelo e SAPL);

II – Backup: permanente;

III – Treinamento e capacitação de servidores da CONTRATANTE para a digitação, digitalização e alimentação da Base de Dados (leis, decretos, resoluções, etc...) em



**CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS**  
**REGIÃO GEO-ECONÔMICA DE BRASÍLIA**  
Rua Dom Elizeu, 51 – CEP 38650-000 – Bonfinópolis de Minas – MG

número de páginas indefinido, adaptando-os aos padrões da web, personalizando o processo, baseando-os nas preferências dos usuários: permanente;

IV - Customização e configuração do Aplicativo de Mensagens (E-Mail): permanente;

V – Atualização do sistema: sempre que necessário.

### **CLAUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES**

3.1. Pagará a CONTRATANTE à CONTRATADA, pela prestação de serviços estipulada na cláusula primeira - do objeto, perfazendo o valor mensal de **R\$ 300,00 (Trezentos reais)**, mediante apresentação de nota fiscal dos serviços, conforme atestado de liquidação, até o décimo dia útil do mês subsequente.

3.2. Pagará ainda a CONTRATANTE as despesas com transportes, hospedagem e alimentação referentes às viagens dos funcionários ou sócios da CONTRATADA à cidade de Bonfinópolis de Minas e ainda a qualquer outra cidade para tratar dos interesses da CONTRATANTE, quando exceder o período compreendido para execução dos serviços e/ou se fizer necessário, desde que devidamente convocado e mediante a apresentação dos respectivos comprovantes de despesas.

### **CLAUSULA QUARTA - DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO**

4.1. O início de execução do CONTRATO será em 02 de Janeiro de 2015 e terá sua vigência até o término da execução, que se dará em 31 de dezembro de 2015, admitida sua prorrogação.

4.2. No caso de prorrogação do Contratual fica assegurada a preservação do equilíbrio econômico financeiro contratado e obediência a periodicidade mínima legalmente permitida de acordo com a variação do IPCA-Ibge, ou outro índice que vier a substituí-lo, considerando-se como índice inicial, o do último mês anterior ao do início da vigência, e como índice final, o do último mês anterior ao do que o reajuste seja devido, devendo a Contratada, comunicar mediante ofício, o valor do reajuste, para que seja providenciado termo aditivo ao contrato caso haja interesse da Câmara Municipal.

### **CLAUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

5.1 As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão a conta da dotação orçamentária própria, na rubrica 01.01.01.01.031.0101.4004-3.3.90.39.00, do orçamento da Câmara Municipal.

### **CLAUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES**

6.1. Pelo descumprimento de cláusulas ou condições deste CONTRATO, resguardado sempre o direito de defesa, o devido processo legal e o contraditório, a parte inadimplente pagará à outra, a título de multa, a quantia correspondente a 2% (dois por cento) do valor total do contrato.

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*



## **CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS**

### **REGIÃO GEO-ECONÔMICA DE BRASÍLIA**

Rua Dom Elizeu, 51 – CEP 38650-000 – Bonfinópolis de Minas – MG

6.2. Responderá ainda por perdas e danos a serem apurados em Ação regular, a parte que infringir qualquer das cláusulas e condições do presente contrato.

#### **CLAUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO DO CONTRATO**

7.1. O presente contrato se rescinde automaticamente ao final de sua vigência descrita na Cláusula 4 – Dos Prazos de Execução; ou a qualquer tempo, pela inadimplência das obrigações de uma das partes resguardado o direito de ampla defesa e do contraditório.

7.2. A CONTRATADA reconhece o direito da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.

#### **CLAUSULA OITAVA - DA VINCULAÇÃO**

8.1. Aplicam-se integralmente a este instrumento as disposições constantes do capítulo III, Seções I a V da Lei 8.666/93, ou modificações posteriores.

#### **CLÁUSULA NONA – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

9.1. Considerando que o valor do contrato é inferior ao limite estipulado no art. 24, inciso II, da Lei 8.666, de 1993, é celebrado com dispensa de licitação, sendo também dispensadas, por esse motivo, as formalidades previstas no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

#### **CLAUSULA DÉCIMA - DO APOIO LOGÍSTICO**

10.1. A CONTRATANTE prestará apoio logístico à CONTRATADA e colocará à sua disposição durante toda a vigência e em todas as fases de execução do CONTRATO, meios materiais e as informações necessárias à plena execução de seu objeto.

#### **CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1. A CONTRATANTE, não se responsabiliza pela inobservância de critérios de qualquer ordem, que devam ser observados pela CONTRATADA em razão das obrigações de sua alçada, bem como, por eventuais contendas administrativa ou judicial advindas de tal.

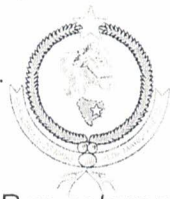
11.2. A CONTRATADA se compromete em realizar os serviços avençados no objeto do presente contrato, observando os princípios técnicos, éticos e legais requeridos, sendo o CONTRATADO, porém autônomo no exercício de suas atividades.

#### **CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO**

2.1 Fica ele eleito o foro da Comarca de Bonfinópolis de Minas – MG, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que for para dirimir qualquer dúvida que possa surgir na efetivação do presente CONTRATO.

*Quimij*

*Stebur*



**CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS**

**REGIÃO GEO-ECONÔMICA DE BRASÍLIA**

Rua Dom Elizeu, 51 – CEP 38650-000 – Bonfinópolis de Minas – MG

Por estarem às partes, CONTRATANTE E CONTRATADA, de pleno acordo com o disposto neste instrumento, assinam-no na presença das duas testemunhas abaixo, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Bonfinópolis de Minas, 02 de Janeiro de 2015.

*Neuber*  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS**  
**NEUBER APARECIDO SIMÃO - VEREADOR PRESIDENTE**  
**CONTRATANTE**

*Priscilla*  
**PRISCILLA PEREIRA BERNARDO RIBEIRO**  
**UNAWEB**  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

NOME: Maria Aparecida Ribeiro

NOME: \_\_\_\_\_

			<b>SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS</b>		
<b>CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS</b>			<b>CERTIDÃO EMITIDA EM:</b> 26/01/2015		
<b>Negativa</b>			<b>CERTIDÃO VALIDA ATÉ:</b> 26/04/2015		
NOME/NOME EMPRESARIAL: P P B RIBEIRO SERVICOS DE INFORMATICA ME					
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001742812.00-04		CNPJ/CPF: 13.344.461/0001-23		SITUAÇÃO: Ativo	
LOGRADOURO: RUA Jose do Patrocinio				NÚMERO: 532	
COMPLEMENTO: CASA,		BAIRRO: Centro		CEP: 38610000	
DISTRITO/POVOADO:		MUNICÍPIO: UNAI		UF: MG	
<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:</p> <p>1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;</p> <p>2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.</p> <p>Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.</p>					
IDENTIFICAÇÃO		NÚMERO DO PTA		DESCRIÇÃO	
<p>A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em <a href="http://www.fazenda.mg.gov.br">www.fazenda.mg.gov.br</a> =&gt; certidão de débitos tributários =&gt; certificar documentos</p>					
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2015000093011352					



# Prefeitura Municipal de Unai

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DEPARTAMENTO DE RECEITAS



## CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico que revendo os arquivos desta Divisão de Cadastro e Lançamento, verifiquei que não constar em nome de PPB RIBEIRO SERVICOS DE INFORMATICA ME, inscrito no CNPJ/CNPJ nº 13.344.461/0001-23, residente à Rua JOSE DO PATROCINIO, 532, Bairro: CENTRO Unai-MG CEP.: 38.610-000, créditos tributários vencidos ou que já tenham sido objeto de execuções fiscais.

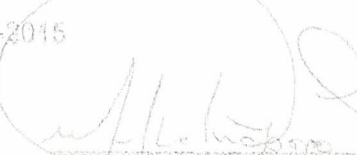
### IMÓVEIS E/OU MOBILIÁRIOS ASSOCIADOS AO CONTRIBUINTE


Objeto	Inscrição	
MOBILIÁRIO	042917	Rua JOSE DO PATROCINIO 532 BAIRRO: CENTRO CEP:Unai- MG 38.610-000

Ressalva-se, à Fazenda Pública Municipal, o direito de, a qualquer tempo, constituir créditos tributários cujos fatos geradores tenham ocorrido anteriormente à expedição desta certidão.

Certidão válida até: 28/01/2015

Unai, 28-01-2015

  
Responsável Legal  
Assis. Administrativo

  
João Demóceno Junior  
Matricula 017850  
Diretor do Depto de Receitas



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA  
DA UNIÃO

Nome: PRISCILLA PEREIRA BERNARDO RIBEIRO 08053071686  
CNPJ: 13.344.461/0001-23

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 08:24:50 do dia 26/01/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/07/2015.

Código de controle da certidão: **0C08.2E31.BB58.F7F7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

### Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.344.461/0001-23 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 10/03/2011
NOME EMPRESARIAL PRISCILLA PEREIRA BERNARDO RIBEIRO 08053071686		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) UNAWEB INFORMATICA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-01 - Fotocópias 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 85.99-6-03 - Treinamento em informática 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)		
LOGRADOURO R Jose do Patrocinio	NÚMERO 532	COMPLEMENTO CASA
CEP 38.610-000	BAIRRO/DISTRITO Centro	MUNICÍPIO UNAI
UF MG	ENDEREÇO ELETRÔNICO ppbernardoribeiro@gmail.com	
TELEFONE (38) 9808-4668		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/03/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.



Emitido no dia **26/01/2015** às **08:40:13** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

---

© Copyright Receita Federal do Brasil - 26/01/2015